



Câmara Municipal de Marliéria

Rua José Belizário de Castro, 18 - Centro - Marliéria/MG - 35.185-000 - CNPJ: 22.700.520/0001-40

PORTARIA Nº 01/2022

“Declara feriados e pontos facultativos no âmbito da Câmara Municipal de Marliéria/MG e dá outras providências.”

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica decretado Feriado e Ponto Facultativo conforme calendário do ano de 2022, para fins das atividades administrativas da Edilidade:

| MÊS | DIA | FERIADO |
|-----------|--|--|
| Janeiro | 1º – (sábado) | Confraternização Universal – Feriado Nacional |
| Fevereiro | 28-(segunda-feira) | Ponto Facultativo |
| Março | 1º - (terça-feira) 2º (quarta-feira) | Feriado Carnaval Feriado Municipal - Cinzas |
| Abril | 15 – (sexta-feira) 21 – (quinta-feira) 22- (sexta-feira) | Paixão de Cristo – Feriado Municipal Tiradentes – Feriado Nacional Ponto facultativo |
| Junho | 16 – (quinta-feira) 17 – (sexta-feira) | Corpus Christi – Feriado Municipal Ponto Facultativo |
| Agosto | 15 – (segunda-feira) | Assunção de Nossa Senhora – Ponto Facultativo |
| Setembro | 07 – (quarta- feira) 15 – (quinta - feira) 16- (sexta-feira) | Independência do Brasil – Feriado Nacional Nossa Senhora das Dores – Feriado Municipal Ponto facultativo |
| Outubro | 12 – (quarta-feira) 29 – (sábado) | Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional Dia do Servidor Público – Ponto Facultativo |
| Novembro | 02 – (quarta-feira) 14 – (segunda-feira) 15 – (terça-feira) | Finados – Feriado Nacional Ponto facultativo Proclamação da República – Feriado Nacional |



Câmara Municipal de Marliéria

Rua José Belizário de Castro, 18 - Centro - Marliéria/MG - 35.185-000 - CNPJ: 22.700.520/0001-40

| | | |
|----------|---------------------------------------|---|
| Dezembro | 12 – (segunda-feira) 24 – (sábado) | Aniversário da Cidade – Feriado Municipal Ponto Facultativo |
|----------|---------------------------------------|---|

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 03 de janeiro de 2022.

RAMON
MORAIS

FERREIRA:08
364380605

Assinado de forma
digital por RAMON
MORAIS
FERREIRA:083643806
05
Dados: 2022.01.05
14:19:44 -03'00'

Ramon Morais Ferreira
Presidente da Câmara Municipal

Publicado no hall da Câmara Municipal

Franciele de Assis Silva

Assistente Téc. Do Legislativo